



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO.-

Processo n.º 1002705-14.2.022.8.26.0638

VARA CÍVEL

Aos 06 dias do mês de Novembro(11) do ano de Dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Tupi Paulista-SP.

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal que Prefeitura Municipal de Tupi Paulista-SP.

move a Marcela Martins Antonio

pela qual procedemos à PENHORA de bens abaixo descritos:
"(01) Uma televisão Smart de 39 polegadas da marca Samsung, que encontra-se em perfeito estado de conservação e funcionamento."

AVALIAÇÃO.-

Referido bem depois de visto vai avaliado em
R\$=1.100,00 (Um mil e cem reais)

Feito(a) a PENHORA nomeei como fiel depositário(a) a executada Marcela Martins Antonio, brasileira casada, comerciante, residente na Rua Rafael Aiello nº 17, Jardim Italia, Tupi Paulista-SP.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

TV-39 SAMSUNG